



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



EDITAL CMDCA nº 010/2019

Dispõe sobre a convocação para eleição dos representantes das organizações não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Biênio 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 2.028 de 02 de Maio de 2017, pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Agosto de 2019, **CONVOCA** a Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais sem fins lucrativos sediadas no município e que tenham entre seus objetivos a defesa dos direitos ou atendimento direto às crianças, adolescente ou suas famílias, para eleger suas organizações/instituições junto ao CMDCA, cujas normas serão regidas por este Edital.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art.1º. Tornar público a realização da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais do CMDCA que elegerá as 6 (seis) organizações que passarão a compor o CMDCA, biênio 2019/2021.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art.2º. As organizações não governamentais interessadas em participar da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais para compor o



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana, habilitar-se-ão junto ao referido Conselho.

§1º As organizações referidas no caput deverão estar em pleno funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos sediadas no município de Itabaiana.

§2º O credenciamento das organizações não governamentais interessadas, ocorrerá junto a Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES, entre os dias **12 de Agosto de 2019 a 23 de Agosto de 2019**, à Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Serrano – Itabaiana/SE, em conformidade com o Anexo I deste edital.

§3º Cada organização não governamental deverá indicar um delegado titular e um suplente, com direito a voz e voto (Anexo I).

§4º As organizações não governamentais que tiverem interesse somente em votar deverão se inscrever mediante entrega do Anexo I, respeitados os mesmos prazos do § 2º.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art.3º. A eleição das organizações não governamentais, interessadas em integrar o conselho, far-se-á mediante Assembleia Específica, obedecendo aos princípios gerais de escolha, dispostos neste edital.

Parágrafo único. A Assembleia de eleição acontecerá no dia **03 de Setembro de 2019**, com início às 09h até às 11h na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito a Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Serrano – Itabaiana/SE.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Art.4º. Para a realização desta Assembleia deverá ser composta uma Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo de eleição.

Art.5º. Compete a Comissão Eleitoral:

- a) eleger entre seus membros o (a) Presidente e Relator (a) da Comissão Eleitoral;
- b) divulgar todas as informações relativas ao processo eleitoral;
- c) dar publicidade ao processo de eleição dos representantes não governamentais;
- d) analisar documentação e credenciar os delegados representantes das organizações;
- e) identificar a caracterização das organizações;
- f) abrir e encerrar as votações no local de votação;
- g) elaborar lista de presença;
- i) registrar em Ata, todas as ocorrências consideradas relevantes durante o processo eleitoral, cujo registro deverá constar o nome e assinatura de todos os membros integrantes da Comissão;
- j) fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- k) encaminhar as deliberações da Assembleia para publicação;
- l) realizar a apresentação das organizações eleitas.

Parágrafo único. A Assembleia será presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral.

Art.6º. A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de eleição dos membros representantes das organizações não governamentais, encaminhará ao Prefeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o processo de escolha, a relação das organizações não governamentais que integrarão o Conselho e os nomes dos conselheiros representantes titulares e suplentes por elas indicados.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Art.7º. A eleição será por maioria simples de votos.

Art. 8º. A eleição deverá garantir a representatividade das organizações não governamentais que tenham entre seus objetivos a defesa dos direitos ou atendimento direto às crianças, adolescente ou suas famílias, assim entendidas:

I- Entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Itabaiana, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Art. 90, e respectivas alterações e Lei Municipal nº 2.028 de 02 de Maio de 2017.

II- Entidades que desenvolvam ações na área da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

III- Entidades que tenham como objetivo a formação técnico profissional metódica de adolescentes.

§1º Na hipótese de ocorrer empate entre as organizações não governamentais credenciadas, será considerada eleita a mais antiga, mediante apresentação da Ata de Fundação.

§2º Cada organização não governamental deverá se credenciar na categoria a qual está registrada.

Art. 9º. Em observância às diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), compõe a rede de organizações não governamentais, as entidades que tenham entre seus objetivos a defesa dos direitos ou atendimento direto às crianças, adolescente ou suas famílias abaixo relacionadas:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



- a) Associação de Voluntários;
- b) Orientação e Apoio Sócio-Familiar
- c) Apoio Socioeducativo em meio Aberto
- d) Colocação Familiar;
- e) Acolhimento Institucional;
- f) Liberdade Assistida;
- g) Semiliberdade;
- h) Internação;
- i) Associação de Pais e Professores;
- j) Conselho Regional de Serviço Social;
- k) Conselho Regional de Psicologia;
- l) Organizações de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos;
- m) Organizações Socioassistenciais;
- n) Organizações Religiosas;
- o) Associações Hospitalares;
- p) Instituições de Ensino Particular;
- q) Ordem dos Advogados do Brasil.

Art.10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha das organizações não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana.

Art.11. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana, sendo:

- I– Laís Costa Meneses
- II– Lucas Cardinali Pacheco
- III– Nayara da Silva Barboza
- IV– Rosilene dos Santos Souza



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Art.12. Serão eleitores, todos os delegados indicados pelas organizações não governamentais participantes da Assembleia.

Parágrafo único: Os eleitores deverão votar em 6 (seis) entidades inscritas.

Art.13. Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de representantes das organizações não governamentais:

a) Ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representante de organização da sociedade civil. b) Conselheiros Tutelares no exercício da função.

Parágrafo Único. Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, Distrital e Federal.

Art.14. O exercício da função de Conselheiro Titular e Suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO

Art.15. O calendário da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil respeitará o que segue:



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



DATA	AÇÕES
08/08/2019	Publicação de edital do processo de eleição das organizações não governamentais no site oficial da prefeitura Municipal de Itabaiana (www.itabaiana.se.gov.br) e no Diário Oficial do Município.
12/08/2019 até 23/08/2019	Prazo para entrega da documentação para credenciamento da organização não governamental. Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES, à Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Serrano, Itabaiana/SE.
26/08/2019	Publicação das Organizações Não Governamentais inscritas.
26/08/2019	Comunicação à organização não governamental com credenciamento indeferido, através de e-mail e contato telefônico.
27/08/2019 até 29/08/2019	Prazo para manifestação da organização não governamental acerca do indeferimento.
30/08/2019	Publicação das organizações não governamentais habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição
03/09/2019	Realização da Assembleia para Eleição das Organizações Não Governamentais.
04/09/2019	Publicação das organizações não governamentais eleitas na Assembleia de Eleição
05/09/2019	Envio ao executivo municipal da lista dos conselheiros para elaboração de Decreto de nomeação dos conselheiros que irão compor o CMDCA, Gestão 2019/2021.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art.16. As organizações não governamentais interessadas em participar da Assembleia deverão entregar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) requerimento de habilitação - ANEXO I;
- b) Identificação de representação – ANEXO II;
- c) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- d) Estatuto da Organização Não Governamental;
- e) Ata de Fundação da Organização Não Governamental.

Parágrafo único. Os documentos descritos no caput deste artigo deverão ser protocolados junto à Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES, à Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Serrano- Itabaiana/SE, endereçado à Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais do CMDCA, conforme prazo estabelecido no calendário deste edital, em envelope fechado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. Se necessário, a Comissão Eleitoral convocará o (a) representante legal das organizações não governamentais que solicitaram o credenciamento, para prestar esclarecimentos, ou ainda, poderá realizar visitas “in loco” para avaliação/constatação, solicitar documentos, assim como, recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão do credenciamento.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Art.18. O Poder Público Municipal se responsabiliza pela total publicidade do processo eleitoral com a cobertura e divulgação das etapas do processo no site da Prefeitura Municipal de Itabaiana. (www.itabaiana.se.gov.br).

Art.19. Integram o presente edital os anexos I e II.

Art.20. As 6 (seis) organizações não governamentais mais votadas serão consideradas eleitas para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana, para o biênio 2019/2021.

Art.21. Toda a legislação pertinente a este edital e mais informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Cecília Vieira Santos, 784, Serrano- Itabaiana/SE, pelo telefone: (79) 3431-8679, ou pelo endereço eletrônico: cmdca@itabaiana.se.gov.br

Art.22. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, decidir sobre os casos omissos nesse edital.

Itabaiana/SE, 08 de Agosto de 2019.


Rêsilene dos Santos Souza

Presidente do CMDCA



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



ANEXO I (Papel timbrado, logo, nome da representação)

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais do CMDCA

Secretaria de Desenvolvimento Social– SEDES

Pelo presente documento requer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA, junto à Comissão Eleitoral da Assembleia da Sociedade Civil.

I- Identificação da representação (assinalar apenas uma alternativa):

- () Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Itabaiana.
- () Promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
- () Formação técnico profissional metódica de adolescentes.

II- Identificação do representante legal da organização:

Nome:

Função CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Telefone da organização não governamental:

III-Identificação do delegado(a) titular:

Nome CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone: Endereço eletrônico:

IV-Identificação do delegado(a) suplente:



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Nome CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone: Endereço eletrônico:

Assinatura do Representante legal da Organização

Assinatura do delegado titular

Assinatura do delegado suplente



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO (Papel timbrado, logo, nome da representação)

Itabaiana, de..... de 2019.

À Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais do CMDCA

Secretaria de Desenvolvimento Social– SEDES

Assunto: Indicação de Conselheiros (as) representantes para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana - gestão 2019/2021.

Indicamos abaixo os Conselheiros (titular e suplente), que passarão a compor o CMDCA, gestão 2019/2021, representando (identificar neste espaço o nome da organização).

Nome do Conselheiro titular:

Naturalidade:

UF:

Data de Nascimento:

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Escolaridade:

Profissão:

Outros órgãos aos quais trabalha ou participa como voluntário:

1- _____

2- _____

Nome do Conselheiro suplente:

Naturalidade:

UF:

Data de Nascimento:

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Escolaridade:

Profissão:

Outros órgãos aos quais trabalha ou participa como voluntário:

1- _____

2- _____

Atenciosamente,

Nome e assinatura do (a) representante legal